

**DEVANT FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO-
IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 42.888.360/0001-11

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS FINALIZADA EM 07 DE MARÇO DE
2022, ÀS 17H00MIN.**

O BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de administrador do **DEVANT FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO-IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 42.888.360/0001-11 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada mediante procedimento de consulta formal aos Cotistas (“Assembleia Geral” e “Consulta Formal”, respectivamente), por meio de edital de convocação enviado pelo Administrador em 18 de fevereiro de 2022, em conformidade com o previsto no regulamento do Fundo.

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando em conjunto 14,7057% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença apurado se refere aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os para se manifestarem a respeito das seguintes matérias, nos termos do art. 18, inciso XII c/c o art. 34, ambos da Instrução CVM 472:

(i) A aquisição, pelo Fundo, de CRIs e CRAs geridos, estruturados, emitidos e/ou distribuídos pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, sobretudo pela Forte Securitizadora, observados os seguintes critérios de elegibilidade:

(a) No caso de CRIs e CRAs contar com ao menos uma das seguintes características: (i) contar, obrigatoriamente, com a instituição de regime fiduciário se aplicável; (ii) ter sido objeto de oferta pública regulada pela Instrução CVM 400 ou pela Instrução CVM 476; (iii) ser indexado a índices de inflação como, a título exemplificativo, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), Índice Geral de Preços de Mercado (“IGP-M”), Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (“IGP-DI”), ou ser indexado a CDI, INCC ou pré-fixado; (iv) no momento da aquisição, os ativos conflitados tenham prazo máximo de vencimento não inferior a 30 (trinta) dias corridos e não superior a 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) dias corridos; (v) os ativos conflitados possuam previsão de remuneração: (1) pós-fixada indexada ao CDI, respeitada a remuneração mínima de 100% (noventa por cento) do CDI; ou (2) pré-fixada, respeitada a remuneração mínima de 2% (dois por cento) ao ano. (vi) para distribuições públicas dos ativos conflitados, nos termos da Instrução CVM 476, deverá ser respeitado eventual limite definido pela CVM para tal tipo de operação, sendo certo que em eventuais alterações desse limite, não será necessária realização de nova assembleia para que o Fundo esteja autorizado a segui-lo.

(b) No caso de CRIs e CRAs corporativos, contar com as seguintes características: garantia real ou aval/fiança dos sócios ou definição de *covenants* de endividamento (dívida líquida/EBITDA e/ou cobertura de juros) de acordo com o perfil/segmento da companhia.

(ii) A aquisição e/ou venda, pelo Fundo, de CRIs e CRAs que, cumulativamente ou não, sejam detidos por fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, observados os mesmos critérios de elegibilidade descritos nos itens (i.a) e (i.b) acima;

(iii) A aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, nos termos do art. 109, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, bem como de fundos de investimento imobiliário, nos termos da Instrução CVM 472, administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, sobretudo pela Hectare, observados os seguintes critérios de elegibilidade:

(a) No caso de cotas de fundos de investimento imobiliário: as políticas de investimento dos referidos fundos deverão ser compatíveis com a política de investimento do Fundo; e

(b) No caso de cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa: referidos fundos deverão ter liquidez compatível com as necessidades de caixa do Fundo, e as aplicações neste sentido deverão respeitar as condições estipuladas na política de investimento do Fundo.

(iv) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

Após análise das repostas apresentadas, o Administrador apurou que não fora atingido o quórum mínimo necessário para aprovação das matérias objeto da Consulta Formal.

As manifestações relativas à presente Consulta Formal ficarão arquivadas na sede do Administrador, conforme aplicável.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi devidamente assinado pelos representantes legais do Administrador.

São Paulo, 07 de março de 2022.

BANCO DAYCOVAL S.A.

ADMINISTRADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/56B3-6247-7BD6-30D3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56B3-6247-7BD6-30D3



Hash do Documento

D661C75BD3ACC802F122C463A02A2A018073F0A88CDAFA630D3B611E4FC4A8AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

Rafael Chiarelli Pinto (REPRESENTANTE LEGAL DO BANCO DAYCOVAL S.A) - 370.472.478-58 em 08/03/2022 16:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho (REPRESENTANTE LEGAL DO BANCO DAYCOVAL S.A) - 097.700.506-28 em 08/03/2022 16:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

